



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

LEI Nº. 064/90 de 10 de agosto de 1.990

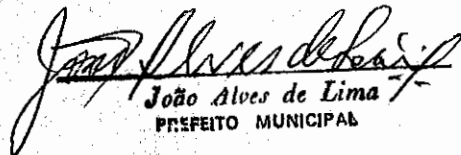
Torna de utilidade pública a entidade que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica considerada de utilidade pública, no âmbito do Município, a Sociedade Casa da Amizade das Senhoras Rotarianas de Várzea Alegre.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, em 10 de agosto de 1.990.


João Alves de Lima
PREFEITO MUNICIPAL